

## **PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Fundo:** Municipal de Assistência Social

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 02.402.602/0001-09

**Valor:** R\$ 8.600,00

**Empenhos N°:** 386

**Ordem de Pagamento N°:** 6640

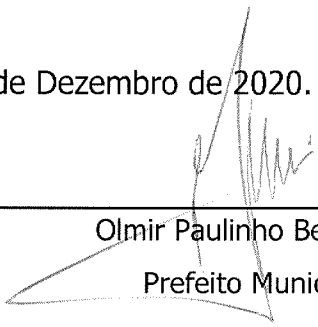
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 10 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Olmir Paulinho Benjamini  
Prefeito Municipal

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**Descrição:** Prestação de Contas Adiantamento

**Fundo:** Municipal de Assistência Social

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 02.402.602/0001-09

**Valor:** R\$ 8.600,00

**Empenhos N°:** 386

**Ordem de Pagamento N°:** 6640

### **RELATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração N° 001/2020, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ N° 02.402.602/0001-09, 10ª parcela no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).<sup>1</sup> Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com: Folha de salário, GPS e IR – folha de pagamento, Casan, Serviços de conserto de equipamentos e Seguros.



---

<sup>1</sup> O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração N°001/2020.

2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 10 de Dezembro de 2020.



---

**Cristiano Schwingel**

Responsável pelo Controle Interno.



**APAE**  
Ipirá - SC

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipirá/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

Ofício nº 058/2020

Ipirá/SC, 07 de Dezembro de 2020.

Exmo. Sr.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal

Piratuba - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo prestação de contas referente ao repasse (**Termo de colaboração 001/2020**) no valor de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

- Balancete de prestação de contas conforme ANEXO TC – 28;
- Extratos bancários com a movimentação do período,
- Comprovantes das despesas.

Sendo para o momento agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Jairo Antônio Liesch

CPF: 032.104.799-09

Presidente – APAE de Ipirá

**JAIRO ANTÔNIO LIESCH**

*Presidente da APAE*

**CPF: 032.104.799-09**

Ilustríssimo Senhor

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal

Piratuba - SC

MÊS E ANO  
NOVEMBRO/2020

ANEXO TC - 28

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de PIRATUBA  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Olmir Paulinho Benjamini  
**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira  
**ENDEREÇO:** Rua Alexandre Walter Roesler, 197 **CEP:** 89669-000  
**RESPONSÁVEL:** JAIRO ANTÔNIO LIESCH- Presidente **CPF:** 032.280.839-18  
**NOTA DE EMPENHO:** **DATA:** **VALOR:** R\$ 44.000,00  
**PROJETO / ATIVIDADE:** **ITEM/FONTE:**  
**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº** **DATA:** **VALOR:**

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2020. **DÉCIMA PARCELA DE R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
14238969 NF:000.097	25/11/2020	Liberação convênio PM Piratuba	3.600,00	
	01/12/2020	Contrapartida APAE	13,46	
	01/12/2020	GPS Folha de Pagamento 11/2020		834,49
	01/12/2020	DARF – IR – Folha de pagamento 11/2020		135,69
	01/12/2020	CASAN		29,49
	01/12/2020	HDI Seguros – Palio Placas MIG 5059		416,09
	02/12/2020	GM Máquinas		69,00
	02/12/2020	Clarice R. B. Frank – Salário 11/2020		1.347,90
	02/12/2020	Cristiani Ambrózio - Salário 11/2020		780,80
<b>TOTAL</b>			<b>3.613,46</b>	<b>3.613,46</b>

**LOCAL E DATA:** Ipira / SC, 07 de Dezembro de 2020.

**TITULAR DA UNIDADE GESTORA**

Jairo Antônio Liesch  
Presidente

**CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL**

Karla Cristina Lenhardt  
Tesoureira

**JAIRO ANTÔNIO LIESCH**  
Presidente da APAE  
CPF: 032.104.799-09

Karla Cristina Lenhardt Machado  
CPF: 035.603.119-50  
Diretora Financeira